



Terça-feira, 30 de Março de 2021

Ano IV | Edição nº 710

Página de

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3758/2021

(Suspensão das aulas presenciais no âmbito da rede de ensino no Município).

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando reunião realizada na data de hoje com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19;

Considerando recomendação do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a suspensão das atividades educacionais presenciais no âmbito das redes de ensino municipal, estadual e privado do Município de Mirandópolis até **30 de abril de 2021**, ressalvando o atendimento individualizado de alunos com vulnerabilidade social e para atendimento da alimentação escolar.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 3749/2021.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação
Município de Mirandópolis, 29 de março de 2021.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

JOSIANE MARIA CALDATTO FRANCO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa